



PORTARIA GP Nº 57/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor VITALINO DE OLIVEIRA FILHO cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado, conforme Ofício RH 006/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** referente ao 1º decênio de serviços prestados ao Senhor **VITALINO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 2231, efetivo no cargo de Assistente Administrativo do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 06/01/2020 até 06/07/2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 06 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 07/02/2020.

KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA
Secretária Executiva de Administração